

## FAQ – Programa Computador do Professor

### **1. Qual o cronograma do Programa Computador do Professor?**

R: Adesão ao Programa: até o dia 31/03/2021;  
Solicitação de Reembolso: até o dia 20/05/2021.

### **2. Qual o período para a compra do equipamento?**

R: Serão aceitas Notas Fiscais com data de emissão a partir do dia 21/03/2020 até o dia 30/04/2021.

### **3. Quais Servidores podem participar do Programa Computador do Professor?**

R: Poderão participar do Programa:

- Professores com aulas atribuídas;
- Professor Coordenador (PC);
- Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP);
- Professor afastado para atuar em projetos da pasta. Ex.: Professor CMSP;
- Diretor de Escola;
- Vice-Diretor;
- Supervisor de Ensino;
- Dirigente.

### **4. Professor readaptado pode participar do Programa?**

R: Para o Professor readaptado, há 2 situações:

- Professor atua na sala de leitura - Escola regular ou PEI – faz jus ao programa;
- Professor atua no administrativo – Escola ou Diretoria de Ensino – não faz jus ao Programa.

### **5. Professor municipalizado pode participar do Programa?**

R: Para o Professor municipalizado, há 2 situações:

- Professor atua apenas no Município – não faz jus ao programa;
- Professor atua no Município e no Estado – faz jus ao programa.

### **6. Professor PROATEC pode participar do Programa?**

R: Sim, o Professor PROATEC faz jus ao programa.

**7. Sou Servidor apto para participar do Programa Computador do Professor, porém, o sistema não permite concluir a adesão. O que fazer?**

R: Neste caso, há algumas situações a serem observadas:

- Sua função é de Professor ou Professor Proatec? Em caso positivo, verifique se as suas aulas foram atribuídas;
- Para as demais funções, verificar se a designação ou afastamento foram inseridos na sua funcional.

**8. Ao aderir ao Programa Computador do Professor, já estou apto para receber o reembolso?**

R: Não, para começar a receber o subsídio, precisa concluir sua solicitação de reembolso.

**9. A Nota Fiscal pode estar no nome de terceiros?**

R: Não, a Nota Fiscal precisa estar no nome do Servidor.

**10. Será aceito o Cupom Fiscal ou a Nota Fiscal Eletrônica?**

R: Sim, desde que contenha os dados do comprador e a descrição do equipamento.

**11. Quais campos deverão ser analisados na Nota Fiscal?**

R: Deverão ser analisados os seguintes campos:

- Se o nome do comprador está no nome do Servidor;
- Data de emissão: do dia 21/03/2020 até o dia 30/04/2021;
- Valor;
- Especificação.

**12. O valor informado está diferente ao valor da nota. O que fazer?**

R: Neste caso, deverá reprovar, para que o Servidor possa editar e retornar para uma nova análise.

**13. Qual o valor a ser considerado: valor do equipamento ou total da nota?**

R: Se na nota constar apenas o Equipamento e mais o frete, podemos considerar o valor total da nota. Entretanto, caso haja outros produtos, devemos considerar o valor do equipamento.

**14. O Professor teve troca de equipamento por causa de problemas técnicos. Qual o procedimento a ser realizado?**

R: Deverá reprovar a solicitação de reembolso, para que o Professor possa editá-la e, assim, retornará para uma nova análise.

**15. O que fazer quando o Professor anexou a nota errada?**

R: Deverá reprovar a solicitação de reembolso, para que o Professor possa editá-la e, assim, retornará para uma nova análise.

**16. Há outros produtos na Nota Fiscal, porém, o valor do equipamento está correto, podemos aprovar?**

R: Sim, pode aprovar a solicitação de reembolso.

**17. Professor Categoria O pode aderir ao Programa Computador do Professor?**

R: Sim, se tiver aulas atribuídas, pode aderir ao programa.

**18. O que fazer quando as notas estão duplicadas?**

R: Já fizemos algumas atualizações, para a exclusão das duplicidades. Caso tenha algum caso, deverá reprovar a solicitação de reembolso, para que o Professor possa excluir as notas duplicadas e, assim, retornar para uma nova análise.

**19. A Nota Fiscal no nome do marido é válida?**

R: Não, a NF deve estar no nome do Servidor, neste caso, a análise da solicitação do reembolso deverá ser reprovada.

**20. Foram adquiridos dois Equipamentos, isso é possível?**

R: Sim, é possível, porém, o valor máximo do reembolso é de R\$ 2.000,00.

**21. O Servidor adquiriu um equipamento no valor de R\$ 1.800,00, receberá R\$ 2.000,00 de reembolso?**

R: Não, o valor do reembolso será de R\$ 1.800,00, desde que cumpra com as condicionantes mês a mês.

**22. Como fica os casos em que os Professores montaram um computador novo?**

R: Se na Nota Fiscal estiver sinalizado o equipamento inteiro: desktop completo, com monitor e periférico, pode aprovar a solicitação de reembolso.